

CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2025

PROCESSO Nº 2430/2025

MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

DATA INICIAL: 24/06/2025

O Município de Nova Hartz comunica aos interessados a abertura do presente edital de Chamamento Público para o instrumento auxiliar de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas ou físicas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE INTERNET EM ESPAÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL**, de acordo com o Termo de referência anexo IV deste edital.

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 32/2024 aplicáveis ao procedimento.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico www.novahartz.rs.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto a ser credenciado é o fornecimento de acesso à internet com tecnologia WI-FI, sete dias por semana, 24 horas por dia, nos seguintes pontos públicos e de grande circulação do município de Nova Hartz, conforme descrito abaixo:

- A) PRAÇA DO TRABALHADOR; (R. SÃO MANUEL, 241, BAIRRO LIBERDADE)**
- B) PRAÇA NASCENTE DO VALE (R. GUILHERME ALBINO MULLER, 206, BAIRRO DAS ROSAS);**
- C) PRAÇA GILBERTO KONRATH (R. CANELA, 22, BAIRRO CAMPO VICENTE);**
- D) PRAÇA DO LOTEAMENTO DA BICA (BAIRRO VILA NOVA);**
- E) PRAÇA DO MUSEU (CENTRO).**

1.2. Os limites quantitativos indicados acima são relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

2.1. As pessoas jurídicas ou físicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no item 3 desse edital na

Administração Municipal de Nova Hartz/RS, no Setor de Licitações, situado na Rua Emilio Jost, nº 387, bairro centro, nesta cidade no horário das 12hs30min às 18hs30min. de segunda a quinta feira e na sexta feira das 7hs30min às 13hs30min., durante o horário de expediente, ou pelo endereço eletrônico licitacao@novahartz.rs.gov.br.

2.2. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência. Este **CREDENCIAMENTO** inicia-se na data de **24 DE JUNHO 2025** e estará disponível a todos os interessados, pelo período de 12 (doze) meses, Ou seja, de **24/06/2025 a 23/06/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, cujo edital e demais anexos, estão disponíveis no site do Município.

2.3. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, será adotado, como critério objetivo de distribuição da demanda, o rodízio, conforme o caso e avaliação da Assistência Social.

2.4. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, bem como no caso de seleção a critério de terceiros, as condições de contratação serão padronizadas, bem como definidos os valores das contratações.

2.5. O objeto do presente credenciamento não poderá ser transferido a terceiros, sem expressa autorização da Administração, hipótese de subcontratação parcial.

2.6. Caberá denúncia do presente credenciamento, por ato unilateral de qualquer das partes, mediante notificação prévia, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

2.7. Não poderão participar do credenciamento os interessados que:

- a)** Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- b)** Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- c)** Estiverem suspensos temporariamente de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI ou VII, da Lei 14.133/2021;
- d)** Forem declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI ou XII, da Lei 14.133/2021;

e) Tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

2.8. A inscrição neste processo de credenciamento se dará por meio do Anexo de credenciamento, devidamente preenchidos, acompanhado de toda a documentação exigida, e implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e atos normativos pertinentes expedidos pela Administração, independente de declaração expressa.

2.9. Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada poderão ser credenciados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

3.1. As PESSOAS JURÍDICAS deverão apresentar os seguintes documentos:

a) CONTRATO SOCIAL devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetos, a prestação dos serviços indicados no item 1.1;

b) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** (se for pessoa jurídica) **OU** no Cadastro de Pessoas Físicas – **CPF** (se for pessoa física);

c) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do credenciado, e **COM O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL**, relativa ao domicílio ou sede do credenciado;

f) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**);

g) Certidão negativa de débito com o **FGTS**;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, **(CNDT)** mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

i) DECLARAÇÃO CONJUNTA (conforme anexo II);

j) ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO fornecido pelo Município do estabelecimento;

l) Requerimento de credenciamento, Anexo I desse edital, contendo as seguintes informações:

l.1- Relação dos serviços que se propõe a realizar;

l.2- Comprovar por meio de declaração as Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2. Os documentos poderão, inicialmente, ser apresentados em original ou por cópia simples. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante servidor da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

3.3. O envelope contendo a documentação poderá ser entregue através de via postal ou por terceiro, no seguinte endereço, durante o horário de expediente do Município:

**AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2025
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
FONE E E-MAIL**

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

4.1. Eventuais pedidos de impugnações ou esclarecimentos ao presente edital de Chamamento Público deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolizados durante o horário de expediente da Administração, ou enviados através do endereço eletrônico licitacao@novahzrt.rs.gov.br

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da administração pública, as empresas deverão instalar equipamentos e

softwares que possibilitem o acesso simultâneo de no mínimo 100 usuários em seu ponto, sendo necessária a expansão proporcional quando há eventos municipais no local

OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS DEVERÃO ATENDER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- a) Monitorar e solucionar problemas com agilidade e rapidez;
- b) Maximizar o throughput de dados enviando todo o tráfego de dados direto dos pontos de acesso a rede com fio;
- c) Suportar até 100 usuários simultâneos por equipamento;
- d) Suporte à segurança wireless, WPA-PSK, WPA2-PSK, WPA-ENTERPRISE, TKIP/AES;
- e) Suportar 802.1x de classe empresarial e dos recursos de atribuição dinâmica de Vlan;
- f) Controlar automaticamente as atribuições de canais e potência de transmissão de todos os APs;
- g) Gerar estatísticas e monitoramento de desempenho e utilização por praça;
- h) Ter controle de acesso;
- i) L2 baseado em endereços MAC;
- j) L3/4 baseado em IP e protocolo.

A empresa deverá possuir sistema de gestão e controle dos acessos, identificando usuários e fornecer logs de acesso para casos de necessidades legais e o mesmo deverá possuir as seguintes características mínimas:

- a) Gerar relatórios das praças informando quantidade de usuários por período;
- b) Registro de log completos com IP, cadastro do usuário por check-in ou CPF caso não tenha facebook, MAC Address e data e hora;
- c) Possibilidade de rastreamento de uso até o usuário final;
- d) Possibilidade de controle de dados e limitação de acesso via Proxy;
- e) Controle de acesso por tempo, perfis e outros;
- f) Relatórios personalizáveis;
- g) Controle completo de acesso para visitantes;
- h) Personalização de cadastro de acordo com as informações;

- i) Cadastro de visitantes pela área administrativa da empresa;
- j) Relatório de acessos detalhados;
- k) Estatísticas de acesso e movimentação por AP (ponto de acesso).

O SISTEMA DE GESTÃO PODE AINDA CONTAR COM OS SEGUINTE RECURSOS:

- a) Permitir o cadastro do visitante ou cliente, sendo ele customizável para que se possam solicitar dados relevantes aos negócios da empresa;
- b) Permitir a exibição de telas personalizadas para destacar ofertas, promoções ou campanhas da empresa contratada, bem como da divulgação de eventos da própria municipalidade;
- c) Permitir a personalização de acordo com o negócio, ou seja, alterar o layout e templates de e-mail, customização de relatório e campos de cadastro;
- d) Direcionamento para as redes sociais de negócios da empresa.

5.4. É VEDADO:

- a) O trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do Município;
- b) O credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- c) A cobrança direta ao beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

5.5. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.6. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

5.7. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização prévia e expressa da Administração.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento será publicado pelo Município durante e/ou após a vigência deste Edital, à medida que a análise de que trata essa cláusula for concluída, no endereço eletrônico <https://www.novahartz.rs.gov.br>

6.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação enviada, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação, observadas as seguintes determinações:

6.2.1. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação enviada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

6.2.2. A Autoridade Máxima poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

6.2.3. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.

6.2.4. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

6.2.5. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <https://www.novahartz.rs.gov.br>

7. DA FORMALIZAÇÃO:

7.1. O credenciamento será formalizado mediante TERMO próprio (CONTRATO) contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

7.2. O termo de credenciamento, após sua formalização, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e demais normas de saúde regulamentadoras dos respectivos serviços prestados. Entretanto, se no curso da execução houver indício de violação contratual pelo credenciado, fica facultado ao CREDENCIANTE suspender temporariamente a prestação de serviços prevista no termo de credenciamento, até o término do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos supostamente irregulares/indevidos.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Não haverá contrapartida financeira do ente público.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 16189.

02.00 - Secretaria Municipal da Administração

02.01 - Departamento Municipal da Administração

Projeto/Atividade - 2006 - Gestão Administrativa e de Pessoal

3.33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (15869)

3.33.90.40.13 - Comunicação de Dados (16189)

10. DO ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.1. O Município realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio do fiscal do Sr (a) xxxxxxxx, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

10.2. A fiscalização ou o acompanhamento previsto neste item não excluem e não reduzem a responsabilidade dos credenciados por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Nacional nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de quaisquer obrigações assumidas perante a Administração, o credenciado, a quem será garantida prévia defesa, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantindo-se contraditório e ampla defesa:

a) Multa de 10% sobre o valor constante na tabela 1.1 deste edital, nos casos de descumprimento de qualquer cláusula;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2(dois), se constatada as seguintes situações:

b1) No caso de reincidência de descumprimento de qualquer cláusula com aplicação de multa.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses de:

c1) Praticar ato lesivo contra os abrigados.

c2) Cometer fraude de qualquer natureza

11.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.

11.3. No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

11.4. Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo termo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O extrato do presente Edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.novahartz.rs.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados.

12.2. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou envio de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

12.3. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

12.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

12.5. Demais informações serão prestadas aos interessados no horário das 13h às 18h, de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 8 às 13h na Prefeitura Municipal de Nova Hartz/RS, no Departamento de Licitações, na Rua Emilio Jost n. 387, Bairro Centro.

12.6. A partir da publicação deste Edital, tornam-se sem efeito as habilitações dos prestadores credenciados nos editais anteriores, podendo os prestadores caso queiram se credenciar, cumprir as cláusulas do presente Edital.

12.7. Fica eleito o Foro da comarca de Sapiranga/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

13. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

Anexo I -Minuta do Termo de Credenciamento (Contrato)

Anexo II- Modelo de declaração conjunta

Anexo III – Estudo Técnico Preliminar

Anexo IV–Termo de Referência

Anexo V- Modelo de proposta comercial

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Hartz, aos 18 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contrato nº ____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2025, de um lado o Município de Nova Hartz/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.995.365/0001-59, com sede na Rua Emílio Jost n.º 387, bairro Centro cidade de Nova Hartz, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Carlos Bueno Chicatto, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado neste município portador(a) do CPF nº xxxxx , doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº ____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, celebram entre si o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1- DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela **CONTRATANTE** através do edital de licitação nº 05/2025 e **CREDENCIADO** , conforme termos de homologação e de adjudicação datados de _____, e se regerá pelos termos aqui previstos, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

2— DO OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE INTERNET EM ESPAÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL** , de acordo com o Termo de referência anexo IV em anexo a este termo e a proposta da credenciada, que fazem parte integrante desse termo, como se nele estivessem transcritos.

2.1- CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da administração pública, as empresas deverão instalar equipamentos e softwares que possibilitem o acesso simultâneo de no mínimo 100 usuários em seu ponto, sendo necessária a expansão proporcional quando há eventos municipais no local

OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS DEVERÃO ATENDER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- a) Monitorar e solucionar problemas com agilidade e rapidez;
- b) Maximizar o throughput de dados enviando todo o tráfego de dados direto dos pontos de acesso a rede com fio;
- c) Suportar até 100 usuários simultâneos por equipamento;
- d) Suporte à segurança wireless, WPA-PSK, WPA2-PSK, WPA-ENTERPRISE, TKIP/AES;
- e) Suportar 802.1x de classe empresarial e dos recursos de atribuição dinâmica de Vlan;
- f) Controlar automaticamente as atribuições de canais e potência de transmissão de todos os APs;
- g) Gerar estatísticas e monitoramento de desempenho e utilização por praça;
- h) Ter controle de acesso;
- i) L2 baseado em endereços MAC;
- j) L3/4 baseado em IP e protocolo.

A empresa deverá possuir sistema de gestão e controle dos acessos, identificando usuários e fornecer logs de acesso para casos de necessidades legais e o mesmo deverá possuir as seguintes características mínimas:

- a) Gerar relatórios das praças informando quantidade de usuários por período;
- b) Registro de log completos com IP, cadastro do usuário por check-in ou CPF caso não tenha facebook, MAC Address e data e hora;
- c) Possibilidade de rastreamento de uso até o usuário final;
- d) Possibilidade de controle de dados e limitação de acesso via Proxy;
- e) Controle de acesso por tempo, perfis e outros;
- f) Relatórios personalizáveis;
- g) Controle completo de acesso para visitantes;
- h) Personalização de cadastro de acordo com as informações;

- i) Cadastro de visitantes pela área administrativa da empresa;
- j) Relatório de acessos detalhados;
- k) Estatísticas de acesso e movimentação por AP (ponto de acesso).

O SISTEMA DE GESTÃO PODE AINDA CONTAR COM OS SEGUINTE RECURSOS:

- a) Permitir o cadastro do visitante ou cliente, sendo ele customizável para que se possam solicitar dados relevantes aos negócios da empresa;
- b) Permitir a exibição de telas personalizadas para destacar ofertas, promoções ou campanhas da empresa contratada, bem como da divulgação de eventos da própria municipalidade;
- c) Permitir a personalização de acordo com o negócio, ou seja, alterar o layout e templates de e-mail, customização de relatório e campos de cadastro;
- d) Direcionamento para as redes sociais de negócios da empresa.

3– DO PREÇO

Não haverá valor a ser cobrado do ente público.

4- DA VIGÊNCIA

O prazo da referida contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei nº14.133/2021.

5 – DO RECURSO FINANCEIRO

Não haverá contrapartida financeira do ente público.

6– DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

a – Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente credenciamento, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

b- Designar servidor pertencente ao quadro da CREDENCIANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse credenciamento.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

a – Executar a prestação deste serviço observando fielmente o TERMO DE CREDENCIAMENTO e TERMO DE REFERÊNCIA ao qual ambos fazem parte, e que segue em anexo a este instrumento, inclusive em relação à qualidade da prestação de serviços;

b - Indicar o responsável para ser seu representante durante a execução do presente credenciamento;

c - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços credenciados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

d - Manter durante a execução do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e - Observar durante a execução do credenciamento as normas técnicas aplicáveis no que tange à segurança, solidez e perfeita execução objeto deste credenciamento.

f - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à credenciada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

g - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à credenciante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

h - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço credenciado;

9– DA GESTÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

a - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por ____ (_____) fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

b – Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c - A fiscalização será realizada de forma presencial e contínua, durante todo o decorrer da prestação de serviço de realização dos serviços de prestação do serviço de compra

de vaga. Serão realizadas visitas com o propósito de assegurar que o atendimento seja realizado conforme o Termo de Referência (em anexo).

10– DAS PENALIDADES

A CREDENCIADA estará sujeita às seguintes penalidades:

a. Advertência, no caso de inexecução parcial do credenciamento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% a 10% do valor do Termo de Credenciamento, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

c. Impedimento de licitar e de contratar com a Credenciante, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

c.1. Dar causa à inexecução parcial do termo de credenciamento, que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c.2. Dar causa à inexecução total do termo de credenciamento.

c.3. Ensejar o retardamento do atendimento a prestação do serviço sem motivo justificado.

d. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

d.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o credenciamento ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do Termo de Credenciamento.

d.2. Fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

d.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

d.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

d.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida.

- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Na aplicação das sanções previstas nesta item, será oportunizado à CREDENCIADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CREDENCIANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou credenciado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11- DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para rescisão do credenciamento estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CREDENCIADA, por:

- a- Ato unilateral e escrito da CREDENCIANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
- b – Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CREDENCIANTE;
- c- – Por decisão arbitral ou judicial.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A proponente que vier a ser credenciada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

b) Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

c) A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13- – DO FORO

Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Sapiranga-RS.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentais.

_____ (local), ____ (dia), de _____ (mês) de 2025.

CONTRATADO

CONTRATANTE

Testemunhas:

(ANEXO II)

MODELO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade RG, inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de habilitação no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025** que:

DECLARA que conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

DECLARA que conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital;

DECLARA que cumpre ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

DECLARA eu não está impedida de contratar com a Administração Pública;

DECLARA que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

DECLARA que a empresa declara que os Sócios e Diretores não ocupam cargo ou função de chefia/assessoramento na Área Pública de saúde no âmbito Federal, Estadual ou Municipal no Estado do Rio Grande do Sul;

DECLARA que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21;

DECLARA que tem pleno conhecimento do objeto licitado;

DECLARA que concorda com todos os termos estabelecidos no edital;

DECLARA que concorda com a minuta do Termo de Credenciamento;

DECLARA que inexistente fato impeditivo superveniente para minha habilitação no presente credenciamento;

DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização do fornecimento de acesso a internet gratuita aos municípios;

DECLARA, que a empresa se compromete a fornecer os EPIs necessários ao serviço e a manter vínculo trabalhista com seus contratados com carteira de trabalho assinada, dando garantia de todos os direitos trabalhistas.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2430/2025

Município de Nova Hartz - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Necessidade da Administração: Internet em espaços públicos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico, visa o fornecimento de acesso à internet com tecnologia WI-FI, sete dias por semana, 24 horas por dia, nos seguintes pontos públicos e de grande circulação do município de Nova Hartz:

- a) Praça do Trabalhador; (R. São Manuel, 241, Bairro Liberdade)
- b) Praça Nascente do Vale (R. Guilherme Albino Muller, 206, Bairro das Rosas);
- c) Praça Gilberto Konrath (R. Canela, 22, Bairro Campo Vicente);
- d) Praça do Loteamento da Bica (Bairro Vila Nova);
- e) Praça do Museu (Centro).

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da administração pública, as empresas deverão instalar equipamentos e softwares que possibilitem o acesso simultâneo de no mínimo 100 usuários em seu ponto, sendo necessária a expansão proporcional quando há eventos municipais no local.

Os equipamentos utilizados deverão atender as seguintes características mínimas:

- a) Monitorar e solucionar problemas com agilidade e rapidez;
- b) Maximizar o throughput de dados enviando todo o tráfego de dados direto dos pontos de acesso a rede com fio;
- c) Suportar até 100 usuários simultâneos por equipamento;
- d) Suporte à segurança wireless, WPA-PSK, WPA2-PSK, WPA-ENTERPRISE, TKIP/AES;
- e) Suportar 802.1x de classe empresarial e dos recursos de atribuição dinâmica de Vlan;
- f) Controlar automaticamente as atribuições de canais e potência de transmissão de todos os APs;
- g) Gerar estatísticas e monitoramento de desempenho e utilização por praça;
- h) Ter controle de acesso;
- i) L2 baseado em endereços MAC;
- j) L3/4 baseado em IP e protocolo.

A empresa deverá possuir sistema de gestão e controle dos acessos, identificando usuários e fornecer logs de acesso para casos de necessidades legais e o mesmo deverá possuir as seguintes características mínimas:

- a) Gerar relatórios das praças informando quantidade de usuários por período;
- b) Registro de log completos com IP, cadastro do usuário por check-in ou CPF caso não tenha facebook, MAC Address e data e hora;
- c) Possibilidade de rastreamento de uso até o usuário final;
- d) Possibilidade de controle de dados e limitação de acesso via Proxy;
- e) Controle de acesso por tempo, perfis e outros;
- f) Relatórios personalizáveis;
- g) Controle completo de acesso para visitantes;
- h) Personalização de cadastro de acordo com as informações;
- i) Cadastro de visitantes pela área administrativa da empresa;
- j) Relatório de acessos detalhados;
- k) Estatísticas de acesso e movimentação por AP (ponto de acesso).

O sistema de gestão pode ainda contar com os seguintes recursos:

- a) Permitir o cadastro do visitante ou cliente, sendo ele customizável para que se possam solicitar dados relevantes aos negócios da empresa;
- b) Permitir a exibição de telas personalizadas para destacar ofertas, promoções ou campanhas da empresa contratada, bem como da divulgação de eventos da própria municipalidade;
- c) Permitir a personalização de acordo com o negócio, ou seja, alterar o layout e templates de e-mail, customização de relatório e campos de cadastro;
- d) Direcionamento para as redes sociais de negócios da empresa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será necessário fornecimento de acesso à internet com tecnologia WI-FI em cinco praças do município.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não há estimativa de valor.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As empresas CREDENCIADAS, poderão utilizar, sem custos, as estruturas prediais existentes nos órgãos públicos municipais para a instalação de antenas, rádios-transmissores e demais equipamentos necessários.

Caso seja necessária a instalação de equipamentos em prédios ou terrenos particulares melhor localizados para o perfeito funcionamento da rede, os custos de locação ou qualquer despesa ficará por conta da empresa, junto ao equipamento de acesso à internet, as empresas deverão instalar uma câmera IP com resolução 1280x720 e as imagens das câmeras deverão ser disponibilizadas no site da empresa bem como no site do Município.

As empresas interessadas na participação deste processo deverão realizar visita técnica antecipada. As visitas técnicas são individuais e deverão ocorrer até cinco dias úteis antes do recebimento de documentos e propostas e cada proponente deverá agendar sua visita antecipadamente junto ao Departamento de Administração do Município através do telefone 3565-1697, RAMAL 1206, com o Responsável, Sr. Jair Júnior da Silva Edinger.

A visita técnica deverá ser realizada por responsável legal da empresa e tem por objetivo fornecer às empresas o conhecimento amplo e aprofundado do contexto técnico e operacional nos equipamentos e instalações deste fornecimento.

Nessa ocasião, os visitantes levantarão as necessidades, além de tomar conhecimento de todas as condições que envolverão os serviços. A instalação e ativação de cada ponto de acesso à rede pela empresa deverá ser previamente analisada e autorizada pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Nova Hartz.

Após a instalação dos circuitos pela empresa, o Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Hartz realizará o procedimento de homologação de funcionamento, através de testes de conectividade feitos em conjunto com a empresa. A empresa somente poderá iniciar os serviços de implantação e configuração a partir da assinatura do contrato e recebimento da respectiva ordem de serviço.

Os equipamentos internos e externos que forem instalados pela empresa, para a prestação do serviço de conexão de internet, deverão atender todas as normas e especificações técnicas exigidas pela Anatel e poderão ser retirados 30 dias após o término do contrato com o Município, sem direito a nenhuma indenização.

Todos os custos necessários à realização dos serviços, incluindo infraestrutura, mão de obra, materiais, assim como todos e quaisquer equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo também softwares específicos e suas respectivas licenças de uso, além das despesas com manutenção ficam sob responsabilidade da empresa.

A empresa poderá divulgar a disponibilidade do serviço e suas logomarcas comerciais em placas que devem conter obrigatoriamente instruções para conexão e o brasão do Município. A medida da placa que a empresa poderá colocar no local é de 100X80cm e deverá ser previamente aprovada pelo Departamento de Cultura de Nova Hartz, assim como a quantidade de placas, a depender do local atendido.

As empresas interessadas deverão apresentar, juntamente com a proposta técnica, um projeto de cunho social voltado ao atendimento das comunidades em situação de vulnerabilidade social, especialmente localizadas nas áreas periféricas do município. O projeto deverá conter objetivos, público-alvo, plano de execução e os impactos sociais esperados, a pontuação se dará conforme tabela abaixo:

Critério	Pontos possíveis	Detalhamento
Qualidade do projeto social apresentado	até 40 pontos	Clareza, relevância, impacto nas áreas periféricas.
Cobertura e proposta técnica para a praça	até 30 pontos	Alcance de sinal, segurança da rede, sustentabilidade.
Capacidade técnica da empresa	até 20 pontos	Experiência, equipamentos, equipe, velocidade e estabilidade do serviço.
Contrapartidas adicionais oferecidas	até 10 pontos	Ex: oficinas digitais, apoio a eventos municipais.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá pagamento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fornecimento de acesso à internet com tecnologia WI-FI, sete dias por semana, 24 horas por dia em cinco pontos diferentes da cidade, conforme requisitos nos itens 3 e 6.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Atuará como fiscal nesse contrato o Servidor Juliano Marmitt.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As empresas deverão atender aos critérios para pontuação conforme tabela no item 6.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O presente estudo técnico preliminar não acarretará nenhum tipo de impacto ambiental.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Veronice Cé Zandoná

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Nova Hartz/RS

Juliano Marmitt

Fiscal do Termo de Credenciamento
Nova Hartz, 30 de maio de 2025.

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2430/2025

Município de Nova Hartz - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Necessidade da Administração: Internet em espaços públicos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Objeto em estudo é o fornecimento de acesso à internet com tecnologia WI-FI, sete dias por semana, 24 horas por dia, nos seguintes pontos públicos e de grande circulação do município de Nova Hartz:

- a) Praça do Trabalhador; (R. São Manuel, 241, Bairro Liberdade)
- b) Praça Nascente do Vale (R. Guilherme Albino Muller, 206, Bairro das Rosas);
- c) Praça Gilberto Konrath (R. Canela, 22, Bairro Campo Vicente);
- d) Praça do Loteamento da Bica (Bairro Vila Nova);
- e) Praça do Museu (Centro).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As empresas ganhadoras, poderão utilizar, sem custos, as estruturas prediais existentes nos órgãos públicos municipais para a instalação de antenas, rádios-transmissores e demais equipamentos necessários. Caso seja necessária a instalação de equipamentos em prédios ou terrenos particulares melhor localizados para o perfeito funcionamento da rede, os custos de locação ou qualquer despesa ficará por conta da empresa, junto ao equipamento de acesso à internet, as empresas deverão instalar uma câmera IP com resolução 1280x720 e as imagens das câmeras deverão ser disponibilizadas no site da empresa bem como no site do Município.

As empresas interessadas na participação deste processo deverão realizar visita técnica antecipada. As visitas técnicas são individuais e deverão ocorrer até cinco dias úteis antes do recebimento de documentos e propostas e cada proponente deverá agendar sua visita antecipadamente junto ao Departamento de administração do Município através do telefone 3565-1697, RAMAL 1206, com o Responsável, Sr. Jair Júnior da Silva Edinger. A visita técnica deverá ser realizada por responsável legal da empresa e tem por objetivo fornecer às empresas o conhecimento amplo e aprofundado do contexto técnico e operacional nos equipamentos e instalações deste fornecimento. Nessa ocasião, os visitantes levantarão as necessidades, além de tomar conhecimento de todas as condições que envolverão os serviços. A instalação e ativação de cada ponto de acesso à rede pela empresa deverá ser previamente analisada e autorizada pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Nova Hartz. Após a instalação dos circuitos pela empresa, o departamento de administração da Prefeitura Municipal de Nova Hartz realizará o procedimento de homologação de funcionamento, através de testes de conectividade feitos em conjunto com a empresa. A empresa somente poderá iniciar os serviços de implantação e configuração a partir da assinatura do contrato e recebimento da respectiva ordem de serviço.

Os equipamentos internos e externos que forem instalados pela empresa, para a prestação do serviço de conexão de internet, deverão atender todas as normas e especificações técnicas exigidas pela Anatel e poderão ser retirados 30 dias após o término do contrato com o Município, sem direito a nenhuma indenização.

Todos os custos necessários à realização dos serviços, incluindo infraestrutura, mão de obra, materiais, assim como todos e quaisquer equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo também softwares específicos e suas respectivas licenças de uso, além das despesas com manutenção ficam sob responsabilidade da empresa.

A empresa poderá divulgar a disponibilidade do serviço e suas logomarcas comerciais em placas que devem conter obrigatoriamente instruções para conexão e o brasão do Município. A medida da placa que a empresa poderá colocar no local é de 100X80cm e deverá ser previamente aprovada pelo Departamento de Cultura de Nova Hartz, assim como a quantidade de placas, a depender do local atendido.

As empresas interessadas deverão apresentar, juntamente com a proposta técnica, um projeto de cunho social voltado ao atendimento das comunidades em situação de vulnerabilidade social, especialmente localizadas nas áreas periféricas do município. O projeto deverá conter objetivos, público-alvo, plano de execução e os impactos sociais esperados, a pontuação se dará conforme tabela abaixo:

Critério	Pontos possíveis	Detalhamento
Qualidade do projeto social apresentado	até 40 pontos	Clareza, relevância, impacto nas áreas periféricas.
Cobertura e proposta técnica para a praça	até 30 pontos	Alcance de sinal, segurança da rede, sustentabilidade.
Capacidade técnica da empresa	até 20 pontos	Experiência, equipamentos, equipe, velocidade e estabilidade do serviço.
Contrapartidas adicionais oferecidas	até 10 pontos	Ex: oficinas digitais, apoio a eventos municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá instalar equipamentos e softwares que possibilitem o acesso simultâneo de no mínimo 100 usuários em seu ponto, sendo necessária a expansão proporcional quando há eventos municipais no local.

Os equipamentos utilizados deverão atender as seguintes características mínimas:

- a) Monitorar e solucionar problemas com agilidade e rapidez;
- b) Maximizar o throughput de dados enviando todo o tráfego de dados direto dos pontos de acesso a rede com fio;
- c) Suportar até 100 usuários simultâneos por equipamento;
- d) Suporte à segurança wireless, WPA-PSK, WPA2-PSK, WPA-ENTERPRISE, TKIP/AES;
- e) Suportar 802.1x de classe empresarial e dos recursos de atribuição dinâmica de Vlan;
- f) Controlar automaticamente as atribuições de canais e potência de transmissão de todos os APs;
- g) Gerar estatísticas e monitoramento de desempenho e utilização por praça;
- h) Ter controle de acesso;
- i) L2 baseado em endereços MAC;
- j) L3/4 baseado em IP e protocolo.

A empresa deverá possuir sistema de gestão e controle dos acessos, identificando usuários e fornecer logs de acesso para casos de necessidades legais e o mesmo deverá possuir as seguintes características mínimas:

- a) Gerar relatórios das praças informando quantidade de usuários por período;
- b) Registro de log completos com IP, cadastro do usuário por check-in ou CPF caso não tenha facebook, MAC Address e data e hora;
- c) Possibilidade de rastreamento de uso até o usuário final;
- d) Possibilidade de controle de dados e limitação de acesso via Proxy;
- e) Controle de acesso por tempo, perfis e outros;
- f) Relatórios personalizáveis;
- g) Controle completo de acesso para visitantes;
- h) Personalização de cadastro de acordo com as informações;
- i) Cadastro de visitantes pela área administrativa da empresa;
- j) Relatório de acessos detalhados;
- k) Estatísticas de acesso e movimentação por AP (ponto de acesso).

O sistema de gestão pode ainda contar com os seguintes recursos:

- a) Permitir o cadastro do visitante ou cliente, sendo ele customizável para que se possam solicitar dados relevantes aos negócios da empresa;
- b) Permitir a exibição de telas personalizadas para destacar ofertas, promoções ou campanhas da empresa contratada, bem como da divulgação de eventos da própria municipalidade;
- c) Permitir a personalização de acordo com o negócio, ou seja, alterar o layout e templates de e-mail, customização de relatório e campos de cadastro;
- d) Direcionamento para as redes sociais de negócios da empresa.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Objeto em estudo é o fornecimento de acesso à internet com tecnologia WI-FI, sete dias por semana, 24 horas por dia, sendo que a empresa com maior pontuação poderá escolher o local de fornecimento de internet e poderá também, optar por disponibilizar internet nos locais que eventualmente não tenham nenhuma empresa disponível.

Poderá ser solicitada a adição de pontos de acesso temporários durante algum evento promovido pela administração municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Servidor Juliano Marmitt será responsável pela gerência, acompanhamento e fiscalização de toda a prestação de serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Não haverá pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Através de pontuação ao qual deverão preencher requisitos conforme consta nos itens 3 e 4.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não há estimativa de valor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 16189.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Veronice Cé Zandoná
Secretária de educação, Cultura, Esporte e Lazer
Nova Hartz/RS

Nova Hartz, 30 de Maio de 2025.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF: _____ **FONE:** _____

Endereço:

E-mail: _____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE INTERNET EM ESPAÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL.

Serviço	Limite mensal	Limite Anual	Valor unitário
---------	---------------	--------------	----------------

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

LOCAL E DATA: _____

Indicação do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato

Nome:

Telefone:

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(is) da Empresa

